



4.3. A contratada deverá emitir certificado, relatório ou comprovante da execução dos serviços, conforme exigência das normas técnicas, identificando os extintores inspecionados, recarregados e/ou submetidos à manutenção.

4.4. A coleta, o transporte e a devolução dos extintores deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional, observando os prazos estabelecidos pela contratante.

4.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos adequados e observando as normas de segurança do trabalho.

4.6. A contratada será responsável pela garantia dos serviços executados, devendo corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou irregularidades constatadas durante o período de garantia.

4.7. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva ordem de serviço.

4.8. Os extintores fornecidos deverão ser novos, atender às normas da ABNT, possuir certificação do INMETRO, selo de conformidade e prazo de garantia do fabricante.

4.9. Os suportes para extintores deverão ser compatíveis com a capacidade e o modelo dos equipamentos, confeccionados em material resistente à corrosão, adequados para fixação em parede ou instalação veicular, conforme especificação do Termo de Referência.

4.10. O fornecimento dos extintores e suportes ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos prédios públicos municipais quando necessários, bem como para o fornecimento de extintores de incêndio e suportes, para os veículos. Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação desses serviços e venda de extintores, aptas a atender às especificações técnicas e às normas vigentes, o que demonstra a viabilidade da competição.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades públicas: Embora seja uma alternativa legalmente admitida, verificou-se que as atas disponíveis não atendem integralmente às necessidades do Município, seja em relação aos quantitativos, aos tipos de extintores ou às condições de execução dos serviços.

b) Contratação por Dispensa de Licitação: Esta alternativa não se mostra adequada, considerando que a demanda é contínua, recorrente e envolve quantitativos estimados que ultrapassam os limites legais para contratação direta, além da necessidade de assegurar ampla competitividade, economicidade e atendimento às demandas de todas as Secretarias Municipais durante a vigência da contratação.

c) Licitação convencional (contrato com quantitativo definido): Embora possível, esta modalidade apresenta menor eficiência, pois a necessidade dos serviços ocorre de forma parcelada, conforme o vencimento das inspeções e recargas dos extintores, podendo resultar em quantitativos insuficientes ou superiores à demanda real.

d) Sistema de Registro de Preços: Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios, economia de escala e atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de **Registro de Preços** é a solução mais viável, econômica e eficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo a adequada manutenção dos extintores de incêndio e a segurança dos prédios públicos municipais.



6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento dos extintores instalados nos prédios públicos municipais, nas informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais e na previsão das necessidades de inspeção, manutenção e recarga durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, não gerando à Administração a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

Lote 01- EXCLUSIVO ME/EPP						
Lote	Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência
1	1	Recarga/ Reteste de Extintores de água pressurizada classe A 10 litros.	UN	44	R\$ 49,75	R\$ 2.189,00
1	2	Recarga/Reteste de extintores de pó químico seco classe ABC 4kg. Manutenção I, II e III	UN	247	R\$ 67,63	R\$ 16.704,61
1	3	Recarga/Reteste de extintores de pó químico seco classe ABC 6kg. Manutenção I, II e III	UN	39	R\$ 78,75	R\$ 3.071,25
1	4	Recarga/Reteste de extintores de pó químico seco classe BC 4 kg. Manutenção I, II e III	UN	66	R\$ 63,17	R\$ 4.169,22
1	5	Recarga/Reteste de extintores de pó químico seco classe BC 8 kg. Manutenção I, II e III	UN	34	R\$ 75,90	R\$ 2.580,60
1	6	Extintor de Incêndio Veicular ABC 2 kg- Extintor de incêndio veicular com carga de pó químico seco (PQS), classe ABC, capacidade de 2 kg, indicado para caminhões, ônibus e máquinas. Deve ser fornecido com suporte de fixação, possuir selo de conformidade do INMETRO, atender às normas técnicas vigentes e apresentar validade mínima de 5 (cinco) anos contados da data de entrega.	UN	60	R\$ 87,30	R\$ 5.238,00
1	7	Extintor de Incêndio Veicular ABC 4 kg- Extintor de incêndio veicular com carga de pó químico seco (PQS), classe ABC, capacidade de 4 kg, indicado para caminhões, ônibus e máquinas. Deve ser fornecido com suporte de fixação, possuir selo de conformidade do INMETRO, atender às normas técnicas vigentes e apresentar validade mínima de 5 (cinco) anos contados da data de entrega.	UN	20	R\$ 122,63	R\$ 2.452,60



1	8	Suporte veicular para fixação de extintor de incêndio de 2 kg-confeccionado em aço carbono com acabamento anticorrosivo ou pintura eletrostática. Deve possuir sistema de travamento seguro, ser compatível com extintores de 2 kg e acompanhar os acessórios necessários para fixação.	UN	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
1	9	Suporte veicular para fixação de extintor de incêndio de 4 kg-confeccionado em aço carbono com acabamento anticorrosivo ou pintura eletrostática. Deve possuir sistema de travamento seguro, ser compatível com extintores de 4 kg e acompanhar os acessórios necessários para fixação.	UN	5	R\$ 86,67	R\$ 433,35
Total lote 01:						R\$ 37.498,63

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 37.498,63 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Os valores foram calculados com base nos valores médios praticados em contratações públicas, multiplicados pelos quantitativos necessários.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos prédios públicos municipais quando necessários, bem como para o fornecimento de extintores de incêndio e suportes, para os veículos.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, abrangendo a coleta, inspeção, manutenção, recarga, testes, quando necessários, e devolução dos extintores em perfeitas condições de uso, observadas as normas técnicas vigentes e as exigências dos órgãos competentes.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, o processo licitatório será destinado **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em observância ao disposto no art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e promover o tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte.

A solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois permite a contratação conforme a demanda, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e a manutenção contínua das condições de segurança dos prédios públicos, sem gerar obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação dos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio possui natureza



autônoma, podendo ser executada de forma independente, sem a necessidade de contratação complementar para atingir os resultados pretendidos pela Administração.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, considerando que os serviços de manutenção, recarga, testes hidrostáticos e o fornecimento de extintores e suportes são complementares e possuem relação direta com a manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndios.

A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência na execução contratual, padronização dos serviços, uniformidade dos procedimentos técnicos, melhor controle da garantia e da qualidade dos serviços prestados, além de facilitar a fiscalização pela Administração.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lote único reduz custos operacionais e logísticos relacionados à coleta, transporte e devolução dos extintores, evita a fragmentação da responsabilidade entre diferentes empresas e proporciona maior celeridade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que o julgamento por **lote único** representa a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir ganhos de eficiência operacional, economicidade e simplificação da gestão contratual, sem restringir injustificadamente a competitividade, uma vez que há número suficiente de empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar que os extintores de incêndio instalados nos prédios públicos municipais permaneçam em plenas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências dos órgãos competentes de fiscalização. Com a execução periódica dos serviços de inspeção, manutenção e recarga, busca-se garantir a disponibilidade e a eficácia desses equipamentos em situações de emergência, contribuindo para a proteção da vida, da integridade física dos usuários e servidores, bem como do patrimônio público.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na gestão administrativa por meio da contratação de empresa especializada, apta a executar os serviços de forma padronizada e com observância às normas aplicáveis. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando interrupções na manutenção dos equipamentos, proporcionando melhor planejamento das demandas e utilização racional dos recursos públicos.

Outro resultado esperado é a redução dos riscos decorrentes da utilização de extintores com manutenção vencida ou em desacordo com as especificações técnicas, assegurando que todos os equipamentos estejam devidamente identificados, certificados e aptos para utilização sempre que necessário. A contratação também contribuirá para o atendimento das exigências legais relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios, minimizando a ocorrência de inconformidades em eventuais fiscalizações.

Por fim, espera-se que a solução adotada proporcione economicidade, eficiência e maior segurança na execução dos serviços, mediante a contratação de um único fornecedor responsável por todas as etapas da manutenção dos extintores. Dessa forma, a Administração Municipal garantirá a continuidade das ações de prevenção e combate a incêndios, preservando a segurança das edificações públicas e assegurando a adequada prestação dos serviços à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao manuseio, transporte e destinação de resíduos provenientes da manutenção e recarga dos extintores de incêndio, especialmente de componentes substituídos, agentes extintores e materiais considerados inservíveis. Contudo, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de práticas ambientalmente adequadas durante a execução dos serviços.

A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos eventualmente gerados, bem como pelo descarte ou reciclagem de materiais, peças e componentes substituídos, quando aplicável, por meio de empresas ou locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

Sempre que possível, deverão ser empregados materiais e insumos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, priorizando procedimentos que reduzam a geração de resíduos e promovam o uso racional dos recursos naturais, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Quanto ao fornecimento de novos extintores e suportes, deverão ser priorizados produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, cabendo à contratada promover a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos ou inservíveis, quando houver.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e poderão ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental e das boas práticas de gestão de resíduos pela empresa contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 02 de julho de 2026.

Elaborado por:

Daiane Karine Camargo Ceolin

Auxiliar administrativo

Setor de compras

De acordo:

Everton Lagemann

Secretário da Administração e Planejamento

Assinado por 2 pessoa(s): Everton Lagemann (***.925.430-**) , Daiane Karine Camargo Ceolin (***.307.600-**))



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a55-2f9b-5f72-4a30-526e-e839

Assinado por **Everton Lagemann** em 13/07/2026 às 16:06:13
Identificador Único: **TidhD2Jm2i2Tj8uvwfNhrV**

Assinado por **Daiane Karine Camargo Ceolin** em 20/07/2026 às 15:23:09
Identificador Único: **Y5inLXjF1TiQubT4u6ZReS**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a55-2f9b-5f72-4a30-526e-e839>
